



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.209/2017

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar escritura de doação de bens de propriedade do Patrimônio Público, a famílias de baixa renda”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de doação dos seguintes imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal, situados respectivamente no Jardim Ambiental e Jardim Ferroviário, aos beneficiados abaixo qualificados, atuais moradores dos imóveis:

NOME E QUALIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA DO IMÓVEL
Rivadavia Ribeiro da Silva Filho, brasileiro, funcionário público municipal, identificado civilmente através do documento de identidade RG. 2.264. 195/PR e do CPF. 626.748.469-68, casado no regime de comunhão parcial de bens com Vilma Imaculada Ribeiro da Silva, identificada através do documento de identidade RG. 6.426.477-0/PR e do CPF. 896.921.799-15.	04	20	9.236
Milton Antonio de Oliveira, brasileiro, aposentado, identificado civilmente através do documento de identidade RG. 14.459.139-9 e do CPF. 094.637.168-74, casado no regime de comunhão parcial de bens com Jandira Sebastiana de Oliveira, identificada civilmente através do documento de identidade RG.24.991.6046/SP e do CPF. 168.054.658-93.	26	05	9.727

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 22 de novembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal